LEI N° 4.885, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Programa FOZ CONHECENDO FOZ.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o Programa FOZ CONHECENDO FOZ, com a finalidade de promover o acesso à cultura local e formar multiplicadores na divulgação dos atrativos turísticos, visando à retomada das atividades turísticas, devido à pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo, contemplará os moradores de Foz do Iguaçu na condução e visitação aos atrativos turísticos da cidade.

- **Art. 2º** O Programa Foz Conhecendo Foz de que trata esta Lei, será executado por meio de Acordos, Convênios ou Termos de Parceria, nos termos do inciso IV, do art. 16, da Lei nº 4.753, de 17 de julho de 2019; ou ainda o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **Art. 3º** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação do Programa de que trata esta Lei, serão consignados no Orçamento Geral do Município, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar os remanejamentos necessários.
 - Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber esta Lei.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

Gilmar Antonio Piolla Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos